



**CULTURA**



Prefeitura  
de Jundiaí



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2020 - Edital de premiação para seleção de propostas artísticas e culturais de Cultura Popular com fundamento no inciso III, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria.

Processo Administrativo N. 15.731-9/2020-1;

A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020 e do art. 16, do Decreto Municipal N. 29.339/2020;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de propostas habilitadas e inabilitadas inscritas no presente certame, a saber:

Nome	ID	Habilitação	Motivo da inabilitação
Dandara Ruanda de Almeida Scalli	000246	Habilitado	-
Danilo Luango de Almeida	000457	Habilitado	-
Eunice de Cássia Fonseca de Almeida	000459	Habilitado	-
Evânia dos Santos Jacobino Gatti	000811	Inabilitado	Declaração de não sobreposição de recurso em desacordo com o modelo disponibilizado (ANEXO I);
Ilson Silva Santos	000663	Habilitado	-
Jarbas José Francisco	000411	Habilitado	-
Kleber Barbosa de Moura	000827	Habilitado	-
Mauro Gonçalves Junior	000695	Habilitado	-
Natália Bruna dos Santos	000690	Inabilitado	Declaração de não sobreposição de recurso (ANEXO I) não preenchida;
PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	000825	Habilitado	-
Rosângela Fátima Arregolão	000864	Inabilitado	O número do ID informado pelo não corresponde a nenhum cadastro;
Wesley de Oliveira Dorta	000726	Habilitado	-

b) Informar que por força do item 4.4 do aludido Edital, fica aberto a partir do dia 27/11/20 até as 23h59min do dia 30/11/20 o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Análise de Cadastro - CAC, por meio do email [dcultura@jundiai.sp.gov.br](mailto:dcultura@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO POR INABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE CULTURA POPULAR". Cabe ressaltar, ainda, que cada artista proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO

*João Carlos Brugnolli de Luca*

*William Ramos*

*Bruno lenne de Oliveira*

*Carina Aparecida Boni Galdini*

*Carlos Eduardo Pasqualim de Souza*

*Rosana Congílio Martins de Camargo*

*Eliane Diana Nunes*

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)

Gestor da Unidade de Cultura